



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: EDMAR CORREIA DIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122

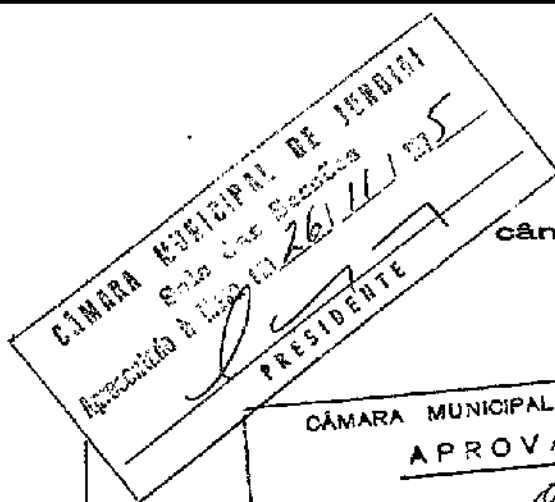
Assunto: Concede ao Dr. UBIRAJARA SOUZA TAVARES o Título de "Cida-
dão Jundiaense".

Decreto Legislativo
Nº 117/76



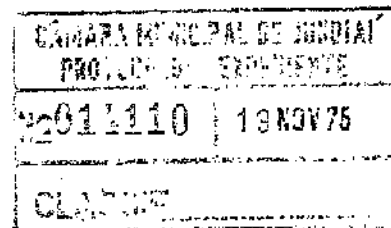
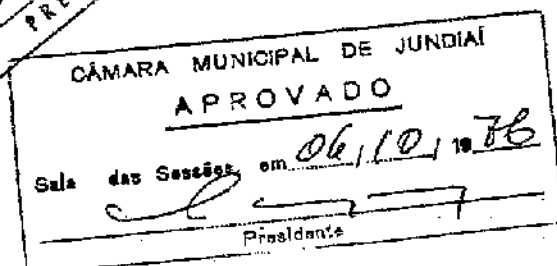
Proc. N.º

Cas.



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

27



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cida-/
dão Jundiaense" ao Dr. UBIRAJARA SOUZA TAVARES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, 19/novembro/1975.

Edmar Correia Dias.

Edmar

Adenir

az -

CURRICULUM VITAE

3
A.P.

NOME = UBIRAJARA DE SOUZA TAVARES
FILIAÇÃO = JOAQUIM BASÍLIO TAVARES - fal. em 04/10/1961
LUIZA DE SOUZA TAVARES
Naturalidade - Campos, Estado do Rio de Janeiro
Data Nascimento - 06 de março de 1935
Estado Civil - Casado
Nome do Conjuje - Durvalina Aparicida Zanuchi de Souza Tavares
Nº de filhos - 3
Nome dos filhos - Joaquim Mitchel Zanuchi de Souza Tavares -
José Jean-Paul Zanuchi de Souza Tavares e
Anny Beatriz Zanuchi de Souza Tavares.
Domicílio - Rua Siqueira de Moraes, 578, 1º andar, sala
104, telefone, 4-3212, Jundiaí; S.Paulo.
Residência - Rua Monsenhor Domingos Herculanu Casarim nº
188, Vila Fasti - Louveira, S.Paulo.
Cart. Identidade - 5 302 067 V-4443, V-4244 de 24/3/70-Secret.-
Segurança do Estado de São Paulo.
C.de Reservista - Aspirante a Oficial Médico-Reserva-2a.Catego-
ria, Reg. 2 G -349106-A de 18/10/74, 2º Exerc.
Título de Eleitor Nº 46 265 - 65a.Zona Eleitoral de Jundiaí.
Filiação Partida-
ria- Inscrição feita no 1º Livro da Arena, em sua
sede em São Paulo Capital, militando na --
ARENA Louveira, desde a Fundação do Diretóri-
o Municipal.
Curso Primário - Escolas particulares em Campos RJ, de 1942 a
1945.
Curso Ginásial - Colégio Bittencourt de Campos RJ, de 1946 a
1949.
Curso Científico 1a. Série-Colég.Bittencourt de Campos, RJ-1950
2a. Série-Liceu de Humanidades de Campos, RJ
1951.
3a. Série-Liceu Nilo Peçanha de Niterói - RJ
1952

Em o ano de 1953, por motivos financeiros, tra-
balhou no Sindicato dos Trabalhadores em Em-
presas Ferroviárias, a Rua Maia Lacerda, nº 52
Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ.

Aprovado em Concurso Público em 1954, como -
Escriturário, no antigo IAPI. Nomeado em 13 /
8/1955, exercendo aquele cargo até 21-5-1964,
quando pediu demissão, por ter sido nomeado -
para outro cargo.
Preparatório - Vestibular - Curso Pasteur em Niterói, RJ em
1954
Curso Superior - Faculdade Fluminense de Medicina em Niterói -
RJ, de 1955 a 1960.
E s t á g i o s- Curriculum Médico: Hospital Antonio Pedro em
Niterói, Stá Casa do Rio de Janeiro, Hospital
Anchieta do Rio de Janeiro, Hospital Ari Par-

reiras em Niteroi;

- Post Formatura - Cursos na Unicamp Campinas -
Secretaria de Saúde dos Estado de São Paulo -
Sanatório Ismael de Amparo, São Paulo.

Título de Es-
pecialidade.....- Título de Especialista em Pediatria, concedi-
do pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Cursos Realiza
dos.....- Curso de Médico do Trabalho -pela Fundacentro
em o ano de 1 975, na F.Medicina de Jundiai.

Atividades após
Formatura.....- Médico Interino do Ex-IAPI em Niteroi, Médico
Clínico da CICA em Jundiai, Médico da A.A.Pon
te Preta C.Club de Valinhos, Médico Clínico -
do H.de Psiquiatria de V.Paulista, Médico da
Prefeitura Municipal de Vinhedo, Médico Psi-
quiatra do Sanatório Ismael de Amparo, Médico
da Patronal do INPS em Jundiai, Médico dos Vi-
centinos em Louveira, Médico do Asilo Bom Sa-
maritano em Louveira, Médico do Ex-IAPB em -
Louveira, Médico do Club Atlético Bandeiran -
tes em Louveira.

Atividades atu
ais.....- Médico Chefe do Centro de Saúde V - Louveira,
Médico do CIAM em Louveira,
Médico do INPS, credenciado em Pediatria, para
consultório em Jundiai,
Médico Coordenador da Perícia Médica em Jundi-
ai, INPS,
Médico Psiquiatra do Instituto de Higiene Men-
tal de Jundiai,
Médico do Corpo Clínico da Sta. Casa de Vinhe-
do,
Médico credenciado da SOBAM em Jundiai, em con-
sultório,
Médico e sócio, Diretor-Tesoureiro da VI-MED-
Sociedade Vinhedense de Medicina Ltda S/C,
Médico e sócio, Diretor Gerente da Medical -
Ltda S/C, em Jundiai, reabrindo o Hospital -
Stº Antonio de Morungaba.

Religião que
professa.....- Kardecista (espírita).

Livros a Editar- "GARÇA", versos e "ORVALHO", versos.

Sociedade Literá-
ria que pertence Membro Correspondente da Academia Penalva em
Campos, RJ.

Publicações - Crônicas, Sonetos e Poemas em vários Jornais
de Campos, Niteroi, Valinhos e Jundiai.

Outras ativida-
des.----- - Maçon - pertencente a Loja Hiram-7, Niteroi,
adormecido atualmente.

Jundiai, 20 de outubro de 1 975.-



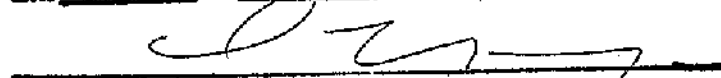
câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

5
1975

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

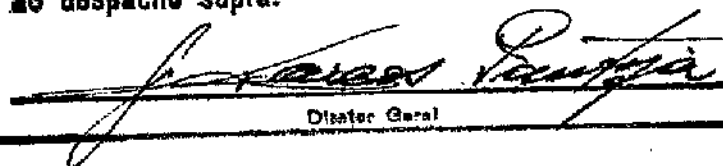
Em 26 de 11 de 19 75


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 26 de novembro de 19 75.

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122

PROC. Nº 14 110

PARECER Nº 1 790 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Edmar Correia Dias, secundado por mais treze (13) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. UBIRAJARA DE SOUZA TAVARES o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciado encontra-se a fls. 3/4.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1976, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 26 de novembro de 1975.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

79

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 03 de 12 de 1975

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

[Signature]

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de ____ dias.
Em 03 de 12 de 1975

[Signature]

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 03 de 12 de 1975

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AVO CO

para relatar no prazo de ____ dias.
Em 03 de 12 de 1975

[Signature]

Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

8
29

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.110

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, de autoria do Vereador Sr. Edmar Correia Dias, concedendo ao Dr. Ubirajara Souza Tavares o Título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 582

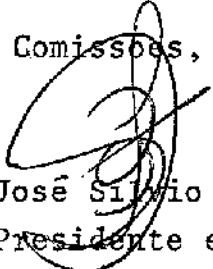
A proposição em referência se encontra amparada legalmente pelo art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios e está em conformidade com as exigências regimentais.

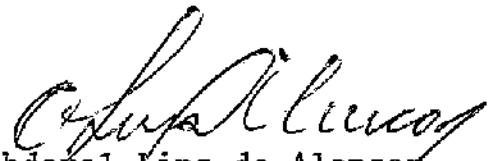
Em sendo assim, está apta a receber o beneplácito do soberano Plenário.

Menção se faça ainda ao "curriculum vitae" do Dr. Ubirajara de Souza Tavares, onde se observa sua intensa atividade de profissional, social e assistencial.

Em conclusão, parecer favorável.

Sala das Comissões, 12/dezembro/1975.


José Silvio Bonassi,
Presidente e relator.


Abdoral Lins de Alencar.

Luiz Lourenço Gonçalves


Edmar Correia Dias.


Waldir Fernandes.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 17 de dezembro de 19 75
recabi da Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 17 de 12 de 19 75

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 17 de dezembro de 19 75
encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. AVOCO

para relatar no prazo de _____ dias.
Em 17 de 12 de 19 75

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

Ph 10

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. _____

para relatar no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

Presidente

★



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

Handwritten signature/initials

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 110

Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de autoria do Vereador - Sr. Edmar Correia Dias, concedendo ao Dr. Ubirajara de Souza Tavares o Título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 587/75

A própria descrição inserida no "curriculum vitae" do - Dr. Ubijara de Souza Tavares se apresenta como justificativa inquestionável ao mérito desta homenagem.

Radicado em Jundiá há algum tempo, o agraciando, face às suas virtudes e méritos pessoais e pelo muito realizado em prol de jundiáenses, principalmente no exercício de seu mister, por todos os títulos, faz por merecer a atenção de nossa comunidade.

Favorável.

Sala das Comissões, 22/12/1 975.

Handwritten signature of Leonel Moacyr Confazzari
Leonel Moacyr Confazzari,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em

Handwritten signature of Antônio Tavares
Antônio Tavares.

Edmar Correia Dias.

Handwritten signature of José Rivelli
José Rivelli.

Handwritten signature of Rolando Giarolza
Rolando Giarolza.

PARECER APROVADO EM 18/02/1 976.

★

-p/-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 117 - de 07 de outubro de 1 976 -

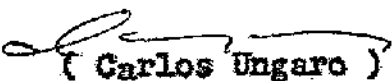
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundialense" ao Dr. UELIRAJARA DE SOUZA TAVARES.

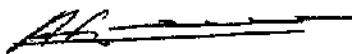
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro - de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 117 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaíense" ao Dr. UBERAJARA DE SOUZA TAVARES.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente

(Archipio Franzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

ANEXOS

ANEXOS

AUTUADO EM 19/11/1975

Isabel Augusta
DIRETOR GERAL